



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Nº 018/2022**

**LEI Nº 13.019/2014**

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e **Sociedade Educação e Caridade Lar São José**, CNPJ: 92.812.049/0023-72, tendo como objeto a execução do “**Projeto Refeitório Novo**”, através do repasse financeiro no valor de R\$ 29.149,75 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), proveniente de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FUMDICA).

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Parecer Jurídico nº 341/2022, com base no Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;
- Lei nº. 4.575, de 22 de junho de 2022.

Taquari, 29 de junho de 2022.

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

